Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1463, DE 19 AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 10.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0802 – SECRETARIA DA SAÚDE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FEDERAL
10.304.0018.2079 – Despesas Com Recursos Vigilância Sanitária
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (407)….....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a utilização da arrecadação a maior no mesmo recurso vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, **em 19 de Agosto de 2016.**

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Sec. de Administração e Planejamento